



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE MONITORAMENTO DE FROTA.**

**Processo SEI nº 0001187-83.2016.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **Convênios Card Administradora e Editora Ltda**, CNPJ n.º 08.656.963/0001-50, com sede na Rua General Osório, nº 569, Bairro: Centro, na cidade de Pirassununga/SP, neste ato, representada pela Sr. **Marcos Antônio Engler**, portador da Carteira de Identidade nº 18.563.058-3 SSP/SP, CPF nº 057.310.558-82, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia **15 de novembro de 2018** e com término dia **15 de novembro de 2019**, no valor mensal estimado de **R\$ 65.882,42** (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 790.589,00** (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO ENGLER, Usuário Externo**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 08/10/2018, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0476809** e o código CRC **0ABB323E**.